



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / CNPJ 76.206.473/0001-01 //

### 9º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 5/2018

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1-SSP-PR e do CPF/MF sob nº. 211.566.389-68, e de outro lado a Empresa **CÉU AZUL AUTO POSTO LTDA (POSTO DELTA)**, CNPJ: **75.912.253/0001-30**, com sede na Av. Nilo Bazzo, nº. 2000, Centro, Município de Céu Azul – PR, telefone: (45) 3266-1482, (46) 98403-7082 - E-mail: **licitacao01@rededelta.com.br** - representado pelo Sr. **ANTÔNIO STANG**, CPF: nº. **723.271.039-91** e RG nº. **4.482.287-3-SSP-PR**; que na melhor forma de direito, decidem modificar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 5/2018 - **M.C.A., referente Pregão Presencial nº. 8/2018 - M.C.A.**, entre eles celebrados em data de 26/04/2018, da maneira a seguir convencionados.

**Justificativa:** Tendo em vista a redução do preço do litro da combustível Etanol – Álcool conforme Ofício da Secretaria da Administração, referente ao realinhamento do preço de combustível praticado no mercado, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. **5/2018 - M.C.A.**, acrescentando o seguinte dispositivo: Reduzir o preço do litro da **Etanol - Álcool de R\$ 2,71 para R\$ 2,65**, a fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro pactuado no início da Ata de Registro de Preços, dando assim cumprimento conforme Item 2.2 da ata de Registro de Preços.


**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços.


**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até **25 de fevereiro de 2019**.


**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Céu Azul, 03 de Dezembro de 2018.

  
**GERMANO BONAMIGO**  
Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

  
**ANTÔNIO STANG**  
CEU AZUL AUTO POSTO LTDA (POSTO DELTA)  
Fornecedor

  
**CAROLINE B. G. FELINI PASQUETTI**  
Secretária Municipal de Administração  
Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preços